



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM N.º 04/1994

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.282 de 20/10/78, regulamentada pelo Decreto nº 84.444 de 30/01/90, resolve aprovar “ad referendum” do Plenário as Propostas Orçamentárias dos Conselho Federal e Regionais de Museologia – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões para o exercício de 1995. Esta resolução entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Proposta Orçamentária – 1995

RECEITA		DESPESA	
Conselho Federal de Museologia			
Receitas Correntes	7.860,00	Despesas Correntes	7.860,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	7.860,00	TOTAL:	7.860,00
COREM – 1ª Região			
Receitas Correntes	3.040,00	Despesas Correntes	3.040,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	3.040,00	TOTAL:	3.040,00
COREM 2ª Região			
Receitas Correntes	14.761,00	Despesas Correntes	12.418,10
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	2.342,90
TOTAL:	14.761,00	TOTAL:	14.761,00
COREM 3ª Região			
Receitas Correntes	6.695,00	Despesas Correntes	6.695,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	6.695,00	TOTAL:	6.695,00
COREM 4ª Região			
Receitas Correntes	3.520,00	Despesas Correntes	3.520,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	3.520,00	TOTAL:	3.520,00
COREM 5ª Região			
Receitas Correntes	3.000,00	Despesas Correntes	3.000,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	3.000,00	TOTAL:	3.000,00
COREM 6ª Região			
Receitas Correntes	1.536,00	Despesas Correntes	1.536,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	1.536,00	TOTAL:	1.536,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1994
Anaildo Bernardo Baraçal
Presidente
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COREM 2ª Região 107 - I